

## **ABERTURA**

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, faz saber que a partir do dia **01 de dezembro de 2021** está aberto o Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Medicina, tornando público o número de vagas e os critérios de seleção para candidato regularmente matriculado em Curso de Medicina, que obrigatoriamente empregue Metodologias Ativas de Aprendizagem, em instituição brasileira, autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## **REGULAMENTAÇÃO**

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O processo seletivo para transferência para o Curso de Medicina será realizado pela Comissão Técnica de Seleção com a participação da Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 1.2** Será aceita a transferência de candidatos regularmente matriculados somente em Cursos de Medicina de **Instituições Brasileiras** que adotem a modalidade de Metodologias Ativas de Aprendizagem.
- 1.3** O processo seletivo será realizado em duas etapas:
  - 1.3.1** ETAPA 1: análise da documentação.
  - 1.3.2** ETAPA 2: avaliação teórica e avaliação prática.

### **2 DAS VAGAS**

- 2.1** Os períodos e as vagas disponíveis para transferência no Curso de Medicina da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA para o primeiro semestre de 2022 constam na Tabela 1.

**Tabela 1: Períodos e vagas disponíveis**

<b>4º Período</b>	<b>5º Período</b>	<b>7º Período</b>
3 vagas	5 vagas	6 vagas

### **3 DA INSCRIÇÃO**

- 3.1** A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as **NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS** neste EDITAL e REGULAMENTO, dos quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato à vaga deve ler o Edital, incluindo seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2** Para inscrição em cada período em que há vaga disponível deve-se estar atento à correspondência dos módulos cursados.
- 3.3** As inscrições para as duas etapas serão feitas somente pela **Internet**, no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), no qual o candidato terá acesso ao Edital, ao cadastro de inscrição, Termo de Ciência (Anexo I) e a forma de pagamento.
  - 3.3.1 Períodos de inscrição:**
    - 3.3.1.1 ETAPA 1: 01 de dezembro a 13 de dezembro de 2021.**
    - 3.3.1.2 ETAPA 2: 30 de dezembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022.**
  - 3.3.2 Valores e formas de pagamento da Inscrição:**
    - 3.3.2.1** O pagamento da taxa de inscrição será por meio de cartão de crédito ou por meio de boleto, pagável em qualquer agência bancária ou casa lotérica.
    - 3.3.2.2 ETAPA 1: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**
      - 3.3.2.2.1** Os boletos serão emitidos até **10 de dezembro 2021**, com vencimento até **13 de dezembro 2021**. O acesso à segunda via do boleto estará disponível para consulta no endereço eletrônico até o dia **10 de dezembro 2021**.
      - 3.3.2.2.2** Os pagamentos por cartão de crédito poderão ocorrer até o dia **13 de dezembro de 2021**.
    - 3.3.2.3 ETAPA 2: R\$ 800,00 (oitocentos reais).**
      - 3.3.2.3.1** Os boletos serão emitidos até **10 de janeiro 2022**, com vencimento até **13 de janeiro de 2022**. O acesso à segunda via do boleto estará disponível para consulta no endereço eletrônico até o dia **10 de janeiro de 2022**.
      - 3.3.2.3.2** Os pagamentos por cartão de crédito poderão ocorrer até o dia **16 de janeiro de 2021**.
    - 3.3.2.4** Sendo efetuado o pagamento por boleto bancário, a confirmação da inscrição poderá ocorrer até 48 horas após o pagamento e, sendo efetuado o pagamento por cartão de crédito, a confirmação da inscrição será automática.

- 3.3.2.5 O sistema financeiro da Associação Educativa Evangélica não efetiva a baixa de pagamento de boleto com divergências de números no código de barras ou de data de vencimento. Neste caso, a confirmação da inscrição não acontecerá e o ressarcimento do valor pago será de responsabilidade do posto recebedor.
- 3.3.2.6 O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar a confirmação da inscrição deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento efetuado para o e-mail [cts@unievangelica.edu.br](mailto:cts@unievangelica.edu.br) e portá-lo nos dias de realização das etapas de seleção. Qualquer dúvida, entrar em contato por intermédio dos telefones **(62) 3310-6719** e **0800 6032023**.
- 3.3.2.7 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 3.3.2.8 Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento do processo.
- 3.3.2.9 Ao efetuar o pagamento, o candidato dá ciência e acordo ao Edital que regulamenta este Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Medicina da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.

#### 3.4 Da documentação e critérios para realização das inscrições:

- 3.4.1 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) preencher todos os campos solicitados, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a inscrição (ETAPA 1) e postá-los eletronicamente conforme instruções contidas na página de inscrição para o Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Medicina da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 3.4.2 As informações prestadas no cadastro de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e seu preenchimento deverá ser feito de forma correta e completa, dispondo a CTS do direito de excluir do Processo Seletivo, mesmo que tenha sido aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos.
- 3.4.3 O candidato poderá corrigir os dados pessoais informados, acessando a página deste processo seletivo no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), até o último dia estabelecido para inscrição da respectiva etapa.
- 3.4.4 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição, na mesma etapa, em nome de um mesmo candidato.
  - 3.4.4.1 Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
  - 3.4.4.2 Verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á o cadastro com data mais recente.
- 3.4.5 A CTS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios a este processo seletivo, que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4.6 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.
- 3.4.7 Somente os candidatos **classificados na ETAPA 1** deste processo seletivo, **poderão se inscrever para a ETAPA 2**.
- 3.4.8 Dos documentos de identificação para inscrição em todas as etapas e acesso aos locais das avaliações na etapa 2:
  - 3.4.8.1 Serão considerados, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais das avaliações, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.
  - 3.4.8.2 Não serão aceitos documentos com a expressão “NÃO ALFABETIZADO”.
  - 3.4.8.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório expedido pelo Ministério das Relações Exteriores ou Passaporte dentro do prazo de validade.
  - 3.4.8.4 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 3.4.8.5 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação ainda que autenticadas.
- 3.4.9 **Para inscrição na ETAPA 1 o candidato deverá:**
  - 3.4.9.1 digitalizar os documentos obrigatórios para inscrição nesta etapa, salvando-os no formato pdf com no máximo 50Mb, e enviar *via upload*, durante todo o período de inscrição desta etapa, no site [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) por meio do link de inscrição deste processo seletivo, seguindo as instruções que aparecerem na tela.
    - 3.4.9.1.1 Ao salvar cada arquivo (pdf) a ser enviado para a Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, o candidato deverá dar-lhe como nome: o período, o seu nome e o nome do seu conteúdo, por exemplo: 4º período - Nome do candidato - Histórico escolar; 4º período - Nome do candidato - Planos de ensino, etc.

- 3.4.9.1.2** Os documentos obrigatórios para efetuar a inscrição devem ser salvos no formato pdf (com nomes dos respectivos conteúdos) e podem ser divididos em vários arquivos, para respeitar o tamanho máximo de 50 Mb por arquivo. Neste caso o nome do arquivo deve ser enumerado, por exemplo: 7º período - Nome do candidato - Planos de ensino (Arquivo 1).
- 3.4.9.2** É de responsabilidade do candidato a conferência final dos arquivos enviados.
- 3.4.9.3** A inscrição será validada após confirmação da regularidade de matrícula do candidato na instituição, se o curso é na modalidade exigida e se há vaga para o período solicitado.
- 3.4.9.4 Documentos obrigatórios para inscrição na ETAPA 1:**
- 3.4.9.4.1** Histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada módulo/disciplina cursado, inclusive de outras atividades curriculares, notas obtidas e situação junto ao ENADE.
- 3.4.9.4.2** Plano de ensino dos módulos/disciplinas cursados e/ou em curso, contendo: ementa, objetivos de ensino, conteúdo programático, metodologia de ensino, avaliação de aprendizagem, cronograma e bibliografia. Fornecido pela instituição de origem com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela secretaria.
- 3.4.9.4.3** Declaração original emitida pela Instituição de origem informando que o curso é realizado na modalidade de Metodologias Ativas de Aprendizagem. O mesmo documento deve conter a informação de regularidade de matrícula do candidato no semestre letivo 2022.1 em curso de Medicina em instituição brasileira, no Brasil, e autorizado ou reconhecido pelo MEC.
- 3.4.9.4.4** Termo de Ciência, referente aos itens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3 devidamente assinado (Anexo I).
- 3.4.9.5** Os originais dos documentos postados deverão ser entregues no ato da matrícula.

#### **4 DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA DA ETAPA 2**

- 4.1** São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar a avaliação teórica da ETAPA 2. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 4.2** Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.
- 4.3** Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo encontram-se disponíveis no Anexo II e poderão ser entregues pessoalmente, por terceiros ou via SEDEX, até o dia **12 de janeiro de 2022**.
- 4.4** Para encaminhamento via SEDEX, o envelope com o requerimento de solicitação de atendimento especial mais o laudo médico que comprove a deficiência deverá ser endereçado a COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2022.1 – MEDICINA - AV. UNIVERSITÁRIA, KM 3,5 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANÁPOLIS-GO, CEP 75.083-515.
- 4.5** A entrega pessoal deverá ser feita na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA em Anápolis–GO, situada na Av. Universitária, km 3,5, no Bloco A - Piso Térreo, no horário das 8h às 20h. O envelope contendo todos os documentos deverá estar lacrado e endereçado a COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2022.1 – MEDICINA.
- 4.6** Havendo necessidade de perícia médica, a convocação acontecerá no dia **13 de janeiro de 2022**.
- 4.6.1** Caso seja convocado, o candidato deverá comparecer munido de documento de identificação conforme estipulado no subitem 3.4.8, no dia **14 de janeiro de 2022**, no local e no horário estabelecido pela Comissão Técnica de Seleção.
- 4.6.2** O candidato convocado que não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinado, perderá o direito ao atendimento especial.
- 4.7** A lista com candidatos que terão direito às condições especiais será divulgada no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) no dia **17 de janeiro de 2022**, de acordo com a legislação vigente, após parecer da junta médica.
- 4.8** Atendimento especializado.
- 4.8.1** Recursos assegurados à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especializado para realizar a avaliação teórica da ETAPA 2: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível, prova ampliada (fonte tamanho 24 e figuras ampliadas) etc. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar. O candidato com deficiência poderá ter até 1 (uma) hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após parecer da junta médica.
- 4.8.1.1** O candidato que solicitar atendimento especializado o tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), o atendimento se estenderá a avaliação prática da ETAPA 2.
- 4.9** Sobre o laudo médico.

- 4.9.1** O laudo médico terá validade somente para o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2022.1 – MEDICINA, e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.9.2** O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo II) obedecendo as seguintes exigências:
- 4.9.2.1** ter data de emissão de até 30 dias anteriores à data de publicação deste Edital;
  - 4.9.2.2** constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 4.9.2.3** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
  - 4.9.2.4** constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
  - 4.9.2.5** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
  - 4.9.2.6** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
  - 4.9.2.7** no caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado de relatório emitido por Especialista da área de Psiquiatria.
  - 4.9.2.8** o atendimento especializado solicitado deverá ser detalhado e justificado pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo.
  - 4.9.2.9** o laudo que não for apresentado no formulário próprio (Anexo II) com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao atendimento especializado solicitado.
- 4.9.3** O candidato com deficiência que solicitar atendimento especializado no ato da inscrição e NÃO ENTREGAR o laudo médico conforme especificado no subitem 4.9.2, perderá a garantia legal de reivindicar este direito e fará as provas sob as mesmas condições dos demais candidatos.
- 4.9.4** O candidato que solicitar atendimento especial deverá submeter-se, se convocado, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia de decidir sobre o grau de necessidade e até mesmo exigir exames complementares, se considerar necessário.
- 4.10** Das condições específicas para candidatos com problemas de saúde temporários ou lactantes.
- 4.10.1** O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.) e necessitar de condições específicas para realização das provas, deverá fazer uma solicitação em formulário próprio (Anexo II) e entregar urgentemente, acompanhado do atestado médico ou relatório médico original, na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 4.10.1.1** O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a condição especial requerida.
- 4.10.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação teórica da ETAPA 2 deverá entregar, até o último dia de inscrição da ETAPA 2, a solicitação de condições específicas, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação, de acordo com o orientado no subitem 3.4.8, do acompanhante adulto, o qual terá acesso ao local de realização da avaliação teórica da ETAPA 2 mediante apresentação do documento original de identificação.
- 4.10.2.1** A candidata que não entregar a documentação solicitada e/ou não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período da avaliação, nem poderá realizar a avaliação teórica da ETAPA 2 acompanhada do lactente.
  - 4.10.2.2** O acompanhante adulto do lactente ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda do bebê no local de realização da avaliação. Ambos somente poderão sair quando a saída da candidata for liberada pelo Fiscal de Sala.
  - 4.10.2.3** É DEVER do acompanhante levar para a sala de amamentação APENAS os materiais de uso pessoal do lactente, seguindo as normas de acesso ao local da avaliação dos candidatos, estabelecidas neste edital.
- 4.11** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a avaliação teórica da ETAPA 2 em caráter



especial.

- 4.12 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das avaliações da ETAPA 2, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

## 5 DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DA COVID-19

- 5.1 O candidato sob suspeita ou confirmação de COVID-19 nas datas de realização das avaliações da ETAPA 2, não deverá comparecer ao Campus.
- 5.2 O candidato deverá, preferencialmente, vir sem acompanhante ou o mesmo deverá aguardar em ambiente externo ao Campus da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA sem que haja aglomeração.
- 5.3 Será realizada nas guaritas de entrada ao Campus da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA a aferição da temperatura corporal por meio de termômetro a laser (sem contato direto) por alguns segundos.
- 5.4 Os candidatos com temperaturas acima de 37,8 não poderão realizar as avaliações.
- 5.5 Todos os locais de realização das avaliações serão higienizados conforme as instruções sanitárias.
- 5.6 O candidato deverá higienizar as mãos nas pias disponíveis na entrada dos blocos.
- 5.7 Nos locais de aplicação das avaliações serão disponibilizados recipientes de álcool em gel, para higienização quando necessário.
- 5.8 O uso de MÁSCARA DE PROTEÇÃO É OBRIGATÓRIO nas áreas externas e internas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA. A máscara deve cobrir a boca e o nariz e estar ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara.
- 5.9 O candidato deverá manter seus cabelos presos.
- 5.10 Evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, bolsas, mochilas e sacolas.
- 5.11 Será permitido SOMENTE o consumo de ÁGUA. O consumo de alimentos será expressamente proibido, nas dependências da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 5.12 Os bebedouros estarão desativados. Todos os candidatos deverão trazer recipiente individual com água para consumo. Os recipientes de água deverão ser transparentes e sem rótulo.
- 5.13 Nas áreas externas e internas a distância mínima entre as pessoas deve ser de 1 metro.
- 5.14 Será obedecido o distanciamento mínimo de 1 metro entre os candidatos nas salas de aplicação das avaliações.
- 5.15 Para mais informações acesse o Protocolo de Biossegurança para prevenção da COVID-19 na página da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, disponível no link: <https://tinyurl.com/y44qos4e>.

## 6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas definido neste edital, será constituída de duas etapas.
- 6.1.1 ETAPA 1: Análise da documentação.
- 6.1.2 ETAPA 2: Avaliação teórica e prática.

## 7 DA ETAPA 1: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 A etapa de análise da documentação ocorrerá entre os dias **14 e 22 de dezembro de 2021**.
- 7.2 Somente será analisada a documentação das inscrições validadas, conforme descrito no subitem 3.4.9.4.
- 7.3 Todos os documentos obrigatórios para esta etapa (item 3.4.9.4) serão analisados por uma banca de docentes do curso de Medicina da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 7.3.1 É vedado ao candidato entrevista com os componentes da banca.
- 7.4 **Critérios para análise e classificação para esta etapa:**
- 7.4.1 Caso não haja equivalência ou correspondência integral, será solicitado ao candidato que curse os módulos/disciplinas pendentes por meio de cursos especiais, desde que em número máximo de cinco módulos, cuja responsabilidade financeira será do aluno.
- 7.4.2 Caso exista pendência de módulos para candidatos as vagas do 7º período, a integralização dos módulos deverá ser cumprida até o término do 8º período, sendo pré-requisito para ingresso no internato.
- 7.4.3 Caso não haja equivalência ou correspondência integral, e o número exceda o limite máximo de cinco módulos, o candidato poderá ser classificado no período compatível para realização da avaliação teórica e prática (ETAPA 2), desde que haja disponibilidade de vaga neste período.
- 7.5 A ETAPA 1 é eliminatória. Somente serão classificados e poderão se inscrever para a ETAPA 2, os candidatos que tiverem a documentação deferida nesta etapa.
- 7.6 **Critérios de desclassificação ETAPA 1.**

- 7.6.1** Será desclassificado nesta etapa do Processo Seletivo o candidato que:
- 7.6.1.1** Não estiver regularmente matriculado em Curso de Medicina, que obrigatoriamente empregue Metodologias Ativas de Aprendizagem, em instituição brasileira, autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
  - 7.6.1.2** Não enviar aos documentos obrigatórios descritos no subitem 3.4.9.4 para esta etapa dentro do prazo estabelecido neste edital, subitem 3.3.1.1.
- 7.6.2** O resultado da ETAPA 1 será publicado no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) no dia **29 de dezembro de 2021**.
- 7.6.3** Não há recurso contra o resultado da ETAPA 1.

## **8 DA ETAPA 2: AVALIAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA**

- 8.1** Somente os candidatos classificados na ETAPA 1, poderão se inscrever na ETAPA 2. A inscrição na ETAPA 2 e sua confirmação, é obrigatória.
- 8.2** A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de, se necessário, alterar datas e horários de seu Processo Seletivo. A comunicação da mudança será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, por meio de veículos de divulgação de grande circulação.
- 8.3** Não haverá aplicação das avaliações fora dos locais e horários preestabelecidos.
- 8.4 Locais das avaliações.**
- 8.4.1** As avaliações serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Anápolis, na sede da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
  - 8.4.2** As informações individuais sobre os locais das avaliações serão encaminhadas por SMS e/ ou divulgadas no endereço [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), um dia antes a realização da respectiva avaliação.
- 8.5 Do acesso ao local das avaliações.**
- 8.5.1** É recomendável que o candidato se apresente no local das avaliações 1 (uma) hora antes do início, a fim de evitar transtorno na identificação. Após o início das avaliações, não será permitido o ingresso de nenhum candidato, nem a realização da respectiva avaliação fora do dia e horários estabelecidos neste Edital.
  - 8.5.2** O candidato só fará as avaliações mediante a apresentação de documento de identificação, conforme previsto no subitem 3.4.8 deste Edital.
  - 8.5.3** Com vistas a evitar o impedimento de sua entrada nos locais das avaliações, é importante que o candidato procure solucionar as questões relativas à comprovação da inscrição antes do dia de realização das avaliações.
  - 8.5.4** Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das avaliações, o porte e uso de qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados (telefone CELULAR, cartão magnético, bip, walkman, tablet, ipod, ipad, notebook, palmtop, pager, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, calculadora, ou afins) ou quaisquer acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, bolsa, gorro ou viseiras, brinco, colar, corrente, pulseiras, bracelete, anel, tornozeleiras, piercings, adornos de cabelo e afins.
  - 8.5.5** Na entrada, sendo constatado o uso de qualquer item descrito acima ou afins, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela equipe de recepção do candidato do processo seletivo, sendo identificado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até a saída do candidato das dependências da área das avaliações.
  - 8.5.6** Durante as avaliações, ocorrendo qualquer indício de funcionamento de aparelho, a Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade, a isonomia e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos fiscais de sala e, posteriormente, comunicado à Comissão Técnica de Seleção que, em momento oportuno, fará valer o estabelecido no subitem 9.1 deste edital.
  - 8.5.7** Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho.
  - 8.5.8** Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das avaliações o porte e consumo de qualquer tipo de alimento por motivos de biossegurança. Os recipientes de água deverão ser transparentes e sem rótulo. Cabe ressaltar que os bebedouros não estarão disponíveis para reabastecimento de água durante a realização das avaliações.
  - 8.5.9** É vedado ao candidato, durante a realização das avaliações, o uso de protetor auricular e abafador de ruído (EPI).
  - 8.5.10** O uso de aparelho auditivo será condicionado ao estabelecido no subitem 4.9.2.5.
  - 8.5.11** Durante a realização das avaliações os candidatos NÃO poderão usar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso, calculadoras e afins etc.
  - 8.5.12** O candidato de cabelos longos deverá mantê-los presos, de forma que as orelhas fiquem descobertas.

- 8.5.13** O candidato deverá manter-se em silêncio na sala, aguardando a entrega e/ ou início da respectiva avaliação.
- 8.5.14** Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das avaliações (Decreto 8.262 de 31/05/2014, art. 3º).
- 8.5.15** As dúvidas e incorreções detectadas nas avaliações pelo candidato deverão ser apresentadas ao Fiscal de Sala e/ ou professor durante sua realização.
- 8.5.16** Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala das avaliações, por qualquer motivo, este será acompanhado por um Fiscal de Sala.
- 8.5.17** Durante a realização das avaliações, o candidato poderá passar por procedimento de detecção de metais, ser filmado e/ou fotografado, ser revistado e ter colhidas as suas impressões digitais. O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado deste processo seletivo.
- 8.5.18** Durante as avaliações, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.
- 8.5.19** A Associação Educativa Evangélica não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos ou equipamentos que forem esquecidos na sala de provas.

## 8.6 AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 8.6.1** A avaliação teórica será realizada no dia **18 de janeiro de 2022, terça-feira**.
- 8.6.2** A avaliação teórica será uma prova objetiva, sendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é a correta.
- 8.6.3** A avaliação teórica terá pontuação de zero a cinquenta (0-50).
- 8.6.3.1** Cada questão da avaliação teórica valerá 1 (um) ponto.
- 8.6.4** A avaliação teórica englobará os conteúdos do Anexo III, referentes aos períodos anteriores da vaga concorrida.
- 8.6.5 Da realização da avaliação teórica:**
- 8.6.5.1** A avaliação teórica terá quatro horas (4h) de duração.
- 8.6.5.2** A ampliação do tempo de prova para candidato deficiente obedecerá ao disposto no subitem 4.8.1.
- 8.6.5.3** No horário reservado à avaliação teórica, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de identificação e segurança e às transcrições das respostas para o cartão-respostas.
- 8.6.5.4** Os acessos aos locais da avaliação teórica serão abertos às 12h (doze horas) e fechados às 13h20min (treze horas e vinte minutos) e a avaliação teórica terá início às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
- 8.6.5.5** Não haverá vista e/ou revisão da avaliação teórica e do cartão-respostas.
- 8.6.5.6** É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se sua identificação no cartão-respostas está correta. Não haverá substituição em ocorrência de erro do candidato. É vedada a utilização de corretivos.
- 8.6.5.7** O candidato deverá assinar seu cartão-respostas.
- 8.6.5.8** A marcação das alternativas nas provas com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiro(s), será considerada tentativa de fraude e levará à eliminação do candidato.
- 8.6.5.9** A marcação de mais de uma resposta na mesma questão torna-a nula.
- 8.6.5.10** A perfeita marcação do cartão-respostas é essencial para a apuração dos resultados e validade da avaliação teórica.
- 8.6.5.11** O candidato deverá assinalar suas respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, preenchendo conforme instruções na tabela 2.
- 8.6.5.12** A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.
- 8.6.5.13** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

**Tabela 2: Instruções de preenchimento do cartão respostas**

- 1 – Confira seu nome e número de inscrição.  
2 – Preencha as bolhas com caneta de tinta azul ou preta.  
3 – As questões em branco ou com DUAS ou MAIS RESPOSTAS assinaladas serão anuladas.  
4 – Assine a folha no local indicado.

Marca correta:



Marcas incorretas:



- 8.6.5.14** O candidato deverá observar se na avaliação teórica constam todas as questões. Havendo falhas gráficas que causem dúvidas, deverá comunicar ao Fiscal de Sala.

- 8.6.5.15** O candidato com tempo normal para realizar avaliação teórica, somente poderá retirar-se da sala (30) trinta minutos antes do encerramento da prova.
- 8.6.5.16** O candidato que solicitou 1 (uma) hora a mais deverá permanecer até o final do tempo concedido, enquanto houver um ou mais candidato no mesmo local da respectiva avaliação que tenha feito a mesma solicitação.
- 8.6.5.17** Somente ao término do horário estabelecido neste Edital para a realização da avaliação teórica, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 8.6.5.18** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente depois de entregues os respectivos cartões-respostas, e de terem seus nomes registrados na lista de frequência da respectiva sala.
- 8.6.5.19** A Comissão Técnica de Seleção poderá, a seu critério, alterar este tempo, desde que assim o decida, tendo em vista o bom andamento deste Processo Seletivo.
- 8.6.6 Da correção da avaliação teórica:**
- 8.6.6.1** A correção das questões da avaliação teórica será feita por meio eletrônico.
- 8.6.7 Critérios de desclassificação da avaliação teórica.**
- 8.6.7.1** não comparecer para realização da respectiva avaliação.
- 8.6.7.2** não obter nota mínima 25 (vinte e cinco) em uma pontuação de zero (0) a cinquenta (50).
- 8.6.8 Da publicação dos gabaritos da avaliação teórica e interposição do recurso contra o gabarito preliminar.**
- 8.6.8.1** O gabarito preliminar será divulgado no dia **18 de janeiro de 2022, às 20h** (horário provável), pelo endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).
- 8.6.8.2** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso **exclusivamente** contra o gabarito preliminar da avaliação teórica.
- 8.6.8.2.1** O prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar será de 24 horas após sua publicação.
- 8.6.8.2.2** Para apresentação de recurso, o candidato deverá:
- 8.6.8.2.2.1** fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;
- 8.6.8.2.2.2** preencher em formulário próprio, (Anexo IV), disponível no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br);
- 8.6.8.2.2.3** não se identificar no corpo do recurso.
- 8.6.8.2.2.4** Os recursos deverão estar em pdf e impetrados exclusivamente via e-mail, para [cts@unievangelica.edu.br](mailto:cts@unievangelica.edu.br) conforme as instruções contidas neste Edital.
- 8.6.8.2.3** Não serão analisados os recursos protocolados fora do prazo e os que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 8.6.8.2.4** Será rejeitado liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.6.8.2.5** Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.
- 8.6.8.2.6** Será indeferido o recurso:
- 8.6.8.2.6.1** cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- 8.6.8.2.6.2** que esteja em desacordo com as especificações contidas nesta seção;
- 8.6.8.2.6.3** cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- 8.6.8.2.6.4** sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;
- 8.6.8.2.6.5** encaminhados por via postal e/ou de “redes sociais on-line”;
- 8.6.8.2.6.6** estiver fora dos padrões e prazo estabelecidos neste Edital.
- 8.6.8.2.7** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão respostas.
- 8.6.8.2.8** As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.6.8.2.9** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.6.8.2.10** O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e analisados como pertinentes, a avaliação teórica será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.6.8.2.11** Para análise dos recursos interpostos, a presidência da Comissão Técnica de Seleção da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, determinará a realização de



diligências que se fizerem necessárias e, dando provimento poderá, se for o caso, alterar o resultado.

**8.6.8.2.12** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente quando da divulgação do gabarito oficial no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).

**8.6.8.3** O gabarito oficial estará disponível no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) no dia **21 de janeiro de 2022**.

## **8.7 AVALIAÇÃO PRÁTICA**

**8.7.1** A avaliação prática será realizada nos dias **24 e 25 de janeiro de 2022**, em horário agendado, previamente divulgado no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).

**8.7.2** A avaliação prática será aplicada por docentes do curso de Medicina da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.

**8.7.3** Para avaliação prática é obrigatório o uso do jaleco.

**8.7.4** A avaliação prática será na modalidade de OSCE englobando os conteúdos de Habilidades Médicas e Medicina de Família e Comunidade, descritos no Anexo III, referentes aos períodos anteriores da vaga concorrida.

**8.7.5** A avaliação prática terá pontuação de zero a cinquenta (0-50).

**8.7.6 Critérios de desclassificação da avaliação prática.**

**8.7.6.1** Não comparecer para realização da respectiva avaliação no dia e horário preestabelecido.

**8.7.7** Não haverá possibilidade de interposição de recurso contra o resultado da avaliação prática.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

**9.1** Será eliminado do processo seletivo de transferência para o Curso de Medicina da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, o candidato que, durante a realização das avaliações:

**9.1.1** não apresentar documento de identificação para acesso ao local de avaliações, conforme definido neste Edital;

**9.1.2** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

**9.1.3** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das avaliações;

**9.1.4** utilizar-se de caneta diferente da especificada neste Edital, régua de cálculo, livros, dicionários, notas, impressos, ou comunicar-se com outro candidato;

**9.1.5** for flagrado portando ou utilizando os objetos pessoais não autorizados que deveriam estar dentro da embalagem cedida pela fiscalização, no momento da entrada no local das avaliações;

**9.1.6** faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;

**9.1.7** fizer quaisquer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pela Comissão Técnica de Seleção da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não permitido;

**9.1.8** na avaliação teórica deixar o cartão-respostas completamente em branco;

**9.1.9** não entregar o material das avaliações ao término do tempo estabelecido para a sua realização;

**9.1.10** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Fiscal de Sala ou portando cartão- respostas e caderno de provas antes do horário estabelecido;

**9.1.11** descumprir as instruções contidas no caderno de avaliações, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões da Comissão Técnica de Seleção da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA;

**9.1.12** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**9.1.13** não cumprir as demais normas previstas no Edital deste processo seletivo.

**9.2** Durante a realização das avaliações, na ocorrência de qualquer uma das situações anteriormente citadas, a Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos Fiscais de sala e, posteriormente, comunicado à Comissão Técnica de Seleção que, em momento oportuno, fará valer os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital.

**9.3** Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos ou fornecido informações falsas ou outros meios ilícitos.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** A pontuação máxima para classificação final, será o resultado da soma de pontos alcançados em todas as avaliações da ETAPA 2, avaliação teórica e avaliação prática.

**10.2** Na hipótese de anulação de alguma questão na avaliação teórica por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

**10.3** Critérios para desempate na classificação final:

- 10.3.1** Em caso de empate quanto ao número total de pontos, para efeito de classificação final, terá prioridade o candidato com maior pontuação na avaliação teórica.
- 10.3.2** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na avaliação prática.
- 10.3.3** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

## 11 DO RESULTADO

- 11.1** O resultado final será divulgado no dia **28 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).
- 11.2** Não haverá recurso contra o resultado final.
- 11.3** A pontuação final de cada candidato será a soma das notas da avaliação teórica e avaliação prática, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.
- 11.4** A publicação da relação nominal dos candidatos será feita em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos.
- 11.5** A publicação do resultado no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) se restringirá aos candidatos aprovados e convocados, dentro das vagas ofertadas por período e em ordem alfabética.
- 11.6** A Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, somente considerará oficiais e válidas para matrícula as relações de candidatos autenticadas pela presidente de sua Comissão Técnica de Seleção, afixadas nos murais destinados a este fim.
- 11.7** Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL E REGULAMENTO.
- 11.8** O preenchimento de vagas, decorrentes do não comparecimento de candidatos classificados, será feito por meio de edital de convocação publicado no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), a partir de **03 de fevereiro de 2022**.
- 11.9** O resultado individual obtido pelo candidato neste Processo Seletivo estará disponível no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), depois da publicação do resultado, durante 60 (sessenta) dias.

## 12 DA MATRÍCULA

- 12.1** O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
- 12.2** Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período de **31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022**.
- 12.3** Para realizar a matrícula, o candidato aprovado deverá:
- 12.3.1** comparecer, das 8h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula.
- 12.3.2** apresentar o original e uma (1) fotocópia de cada documento exigido, não sendo necessário autenticar. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários da Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 12.3.2.1** Exceto os documentos obrigatórios para inscrição na ETAPA 1, estes deverão ser entregues os originais. Não serão aceitas fotocópias.
- 12.4 Documentos obrigatórios para a matrícula:**
- 12.4.1** Documentos originais obrigatórios para inscrição na ETAPA 1 descritos no subitem 3.4.9.4.
- 12.4.2** Certidão de nascimento ou casamento;
- 12.4.3** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do(a) pai/mãe ou responsável;
- 12.4.4** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do(a) pai/mãe ou responsável;
- 12.4.5** Para candidato estrangeiro: Registro Migratório Nacional atualizado ou Passaporte, dentro do prazo de validade;
- 12.4.6** Título Eleitoral;
- 12.4.7** Certificado de Reservista;
- 12.4.8** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 12.4.9** O certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação, antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 12.4.10** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 12.4.11** Uma foto 3X4 recente;
- 12.4.12** Comprovante de endereço;

- 12.5 Somente será realizada matrícula de candidato superdotado, que não possua Certificado de Conclusão de Ensino Médio, mediante juntada de fotocópia autenticada do parecer do Conselho Nacional de Educação ou de outro órgão com competência legal para tanto, que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
- 12.6 Tendo solicitado atendimento especial para realizar as provas, o candidato selecionado deverá informar, no ato da matrícula, o recurso que lhe foi assegurado.
- 12.7 Haverá conferência da veracidade dos documentos de cada candidato classificado, junto à sua IES de origem.
- 12.8 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso, deverá requerer o cancelamento no portal do aluno.
- 12.9 A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.
- 13.2 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 13.3 O candidato, caso aprovado, deverá cursar o período a que se refere à vaga do processo seletivo, não podendo se utilizar de mecanismos de aproveitamento de módulos/disciplinas para cursar outros períodos.
- 13.4 Não há vagas para transferência de alunos participantes do PROUNI.
- 13.5 O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 13.6 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem 13.5.
- 13.7 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 13.8 A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 13.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 13.10 A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural oficial da Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, bem como no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).
- 13.11 As disposições e instruções contidas nas páginas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA na internet, nas capas dos Cadernos das Avaliações, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no primeiro semestre de 2022, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 13.12 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica de Cursos da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, pelo telefone (0xx62) 3310-6698.
- 13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Anápolis, 01 de dezembro de 2021.



Carlos Hassel Mendes da Silva  
Reitor UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes  
Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA  
Presidente/CTS

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

O (a) aluno (a) ingressante por transferência, que ao final subscreve, nos Termos do Edital n.º 51/2021-CTS, **DECLARA TER CIÊNCIA E ACEITAR** as condições do Edital e as especialmente aqui reiteradas, nos termos seguintes:

- I. **Item 7.4.1, do Edital:** Caso não haja equivalência ou correspondência integral, será solicitado ao candidato que curse os módulos/disciplinas pendentes por meio de cursos especiais, desde que em número máximo de cinco módulos, cuja responsabilidade financeira será do aluno.
- II. **Item 7.4.2, do Edital:** Caso exista pendência de módulos para candidatos as vagas do 7º período, a integralização dos módulos deverá ser cumprida até o término do 8º período, sendo pré-requisito para ingresso no internato.
- III. **Item 7.4.3, do Edital:** Caso não haja equivalência ou correspondência integral, e o número exceda o limite máximo de cinco módulos, a comissão docente do Curso de Medicina poderá **indicar o período compatível para realização da avaliação teórica e prática (ETAPA 2)**, desde que haja disponibilidade de vaga no período.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE COMPROMITENTE



**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>

Presidente da Comissão Técnica Seleção - CTS.

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO 2022-1 DE TRANSFERÊNCIA** para o curso de Medicina, inscrição n. \_\_\_\_\_, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no edital e regulamento deste vestibular.

**RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:**

- Auxílio para leitura
- Auxílio para transcrição
- Leitura labial
- Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)
- Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível
- Tradutor-Interprete de Língua Brasileiras de Sinais (Libras)
- Outros recursos: \_\_\_\_\_

**RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS).** Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- Acidentado
- Pós-cirúrgico
- Acometido por doença. Qual? \_\_\_\_\_
- Outro caso. Qual? \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar atestado médico.

**REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE**

- Amamentação

Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê \_\_\_\_\_

Nº do documento de identificação \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/ UF \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá:

1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Laudo médico (para candidato que solicitar atendimento especializado)**

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrição n.\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Telefone (s): \_\_\_\_\_, concorrendo ao Processo Seletivo 2022-1 de Transferência para o curso de Medicina, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**( ) I – DEFICIÊNCIA FÍSICA\***

- |                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia   | <input type="checkbox"/> Hemiplegia                                     |
| <input type="checkbox"/> Paraparesia  | <input type="checkbox"/> Hemiparesia                                    |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia   | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de Membro                |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia  | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral                             |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia  | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Ostomia  |
| <input type="checkbox"/> Triplegia    | <input type="checkbox"/> Nanismo  |
| <input type="checkbox"/> Triparesia   | <input type="checkbox"/> Outro  |

\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**( ) II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA\*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.**

\*Para os candidatos portadores de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com o uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**( ) III – DEFICIÊNCIA VISUAL**

- Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** – acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- Visão monocular.**
- Outro**

Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.



### **1º PERÍODO**

1. **INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA MEDICINA – TUTORIA – 80 h** - Abordagem das metodologias inovadoras de ensino médico, destacando as características da Aprendizagem Baseada em Problemas. Introdução à metodologia científica. Noções iniciais de ética médica e bioética. Introdução ao estudo das políticas nacionais de saúde.
  - 1.1. **INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA MEDICINA – MORFOFUNCIONAL – 40 h** - Introdução ao estudo das ciências morfológicas, anatomia do sistema esquelético e articular, citologia, histologia dos tecidos básicos do corpo humano.
2. **CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO – TUTORIA – 80 h** - Abordagem sistematizada do desenvolvimento do ser humano, desde a fase da fecundação até o nascimento.
  - 2.1. **CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO- MORFOFUNCIONAL – 40 h** - Estudo da estrutura e função dos órgãos sexuais, da fertilização e desenvolvimento fetal, aspectos sociais e familiares da concepção e comportamento materno na gravidez.
3. **METABOLISMO – TUTORIA – 80 h** - Estudo do metabolismo corporal e energético e sua regulação.
  - 3.1. **METABOLISMO – MORFOFUNCIONAL – 40 h** - Estudo da anatomia histologia e fisiologia do sistema nervoso autônomo, endócrino e digestório. Introdução à bioquímica, com o estudo das biomoléculas que constituem o corpo humano, os processos metabólicos envolvidos na biossíntese e degradação dessas moléculas e sua integração metabólica.
4. **HABILIDADES MÉDICAS E ATITUDES I:**
  - 4.1. **HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO – 40 h** - Ensino de habilidades de comunicação necessárias para uma adequada relação médico paciente, abrangendo: conhecimento da linguagem verbal e não verbal e a sua importância nesta relação; uso de técnicas de comunicação adequadas para uma otimização na investigação clínica e trabalho em equipe como facilitador de aprendizagem e melhoria no atendimento ao paciente. Abordagem centrada no paciente, permitindo um vínculo mais humanizado e individualizado.
  - 4.2. **HABILIDADES DE PROCEDIMENTOS – 40 h** - Estudo teórico e prático dos procedimentos básicos para a segurança do profissional e do paciente. Compreensão das diferentes práticas de curativos. Indicações e realização da sondagem nasogástrica.
  - 4.3. **HABILIDADES CLÍNICAS I – 80 h** - Ensino da anamnese, priorizando o conhecimento de suas etapas, bem como as técnicas de entrevistas necessárias para a sua obtenção e o registro adequado dos dados coletados. Introdução ao exame físico normal visando o desenvolvimento do raciocínio clínico e a formação de uma relação médico paciente favorável e ética.
5. **MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE I – 80 h** - Compreensão da Saúde da Família como estratégia de mudança e promoção da saúde por meio do desenvolvimento de ações nas Unidades de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis. Realização de visitas domiciliares com observação das condições de vida e saúde das famílias, suas características sociais e epidemiológicas, os problemas de saúde e de vulnerabilidade aos agravos à saúde. Planejamento e organização de trabalho em grupo. Compreensão, definição e fundamentação de ciência; caracterização e estabelecimento dos tipos de conhecimento; caracterização de uma pesquisa científica e orientação de resenha, a partir de artigo científico.

### **2º PERÍODO**

1. **FUNÇÕES BIOLÓGICAS – TUTORIA – 80 h** - Estudo das principais funções orgânicas na promoção da homeostase, frente às variações do meio interno e externo, integrando sistema nervoso e endócrino com os sistemas circulatório, respiratório e renal.
  - 1.1. **FUNÇÕES BIOLÓGICAS – MORFOFUNCIONAL – 40 h** - Estudo da anatomia, histologia e fisiologia dos sistemas respiratórios, cardiovascular e urinário, as relações entre esses sistemas e a homeostasia corporal.
2. **MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA – TUTORIA – 80 h** - Estudo do sistema imunológico humano como mecanismo de defesa às agressões desencadeadas por agentes infecciosos e não infecciosos.
  - 2.1. **MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA – MORFOFUNCIONAL – 40 h** - Conhecimento dos mecanismos de defesa do homem envolvendo a Imunidade Inata e Adquirida frente a agentes infecciosos e não infecciosos. Compreensão da imunoprofilaxia ativa e passiva. Demonstração de interações antígeno-anticorpo *in vitro* no diagnóstico de doenças. Conhecimento da anatomia e fisiologia do sistema linfático e sua inter-relação com imunidade corporal.
3. **AGENTES BIOLÓGICOS E MECANISMOS DE AGRESSÃO – TUTORIA – 80 h** - Estudo da morfologia, características estruturais e mecanismos de agressão dos principais micro-organismos patogênicos ao ser humano.
  - 3.1. **AGENTES BIOLÓGICOS E MECANISMOS DE AGRESSÃO – MORFOFUNCIONAL – 40 h** - Estudo dos principais grupos taxonômicos de microrganismos e suas características morfológicas, genéticas, reprodutivas e de crescimento e controle do crescimento microbiano. Conhecimento dos principais agentes biológicos agressores do organismo humano, pertencentes a estes grupos taxonômicos, bem como os mecanismos envolvidos nesta agressão. Conhecimento da anatomia e fisiologia da cabeça e pescoço.



4. HABILIDADES MÉDICAS E ATITUDES II (Pré-Requisito: Habilidades Médicas I)

4.1. HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO – 40 h (Pré-Requisito: Habilidades Médicas I) - Abordagem da relação médico-paciente e sua especificidade, considerando a presença ou a possibilidade da doença, e sua individualidade. Conhecimento dos diferentes tipos psicológicos de paciente e técnicas adequadas a cada pessoa. Reconhecimento da interferência dos mecanismos psíquicos na relação médico-paciente - transferência e contra transferência - e os diferentes modelos de atuação do médico. Estudo da medicina centrada na pessoa como novo modelo clínico.

4.2. HABILIDADES DE PROCEDIMENTOS – 40 h (Pré-Requisito: Habilidades Médicas I) - Realização de procedimentos de administração de medicamentos. Conhecimento dos itens componentes de uma prescrição médica.

4.3. HABILIDADES CLÍNICAS – 80 h (Pré-Requisito: Habilidades Médicas I) - Ensino da anamnese e exame físico, priorizando o conhecimento dos sistemas e aparelhos, com base na normalidade.

5. MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE II – 80 h - Integração horizontal do ensino com ações de saúde nas Unidades de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde. Introdução aos conceitos de territorialização, vigilância em saúde, processo saúde e doença, demografia, promoção e educação em saúde. Planejamento e organização de trabalho em grupo. Estudo da Ética em pesquisa e caracterização das normas que regem a ética no Brasil. Introdução à escrita científica: estilo e normas, ABNT e Vancouver; pesquisa em base de dados e uso de descritores.

### 3º PERÍODO

1. SAÚDE DA MULHER, SEXUALIDADE HUMANA E PLANEJAMENTO FAMILIAR – TUTORIA – 80 h - Caracterização das modificações fisiológicas e anatômicas que ocorrem no organismo feminino, da infância ao climatério, incluindo o estado gravídico e puerperal, doenças específicas do gênero feminino e suas prevenções.

1.1. SAÚDE DA MULHER, SEXUALIDADE HUMANA E PLANEJAMENTO FAMILIAR – MORFOFUNCIONAL – 40 h - Ensino dos problemas sexuais comuns, problemas de reprodução, irregularidades durante a gestação, o parto e a concepção.

2. NASCIMENTO, CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO – TUTORIA – 80 h - Identificação das alterações fisiológicas e anatômicas do organismo feminino durante os períodos da gestação, parto e puerpério. Descrição das alterações do organismo humano durante as fases da infância e adolescência.

2.1. NASCIMENTO, CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO – MORFOFUNCIONAL – 40 h - Ensino da anatomia, histologia e fisiologia associada ao processo de crescimento e desenvolvimento, tanto mental quanto físico, do recém-nascido ao adulto.

3. PROCESSO DE ENVELHECIMENTO – TUTORIA – 80 h - Estudo dos principais mecanismos fisiológicos do envelhecimento e suas consequências na gênese das doenças.

3.1. PROCESSO DE ENVELHECIMENTO – MORFOFUNCIONAL – 40 h - Ensino do processo de envelhecimento nos vários níveis: do celular ao orgânico e do individual ao social, dando enfoque para o processo natural de envelhecimento dos vários sistemas corporais, no que diz respeito a sua anatomia, histologia, fisiologia, bem como algumas alterações fisiopatológicas comuns ao envelhecimento.

4. HABILIDADES MÉDICAS E ATITUDES III (Pré-Requisito: Habilidades Médicas II)

4.1. HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO – 40 h (Pré-Requisito: Habilidades Médicas II) - Compreensão do modelo de qualidade de atenção e promoção da saúde sexual e reprodutiva. Acolhimento e aconselhamento em aleitamento materno. Ensino das habilidades comunicacionais necessárias para o desenvolvimento da relação do médico e seu paciente, nas diferentes fases do ciclo de vida, seus familiares e a comunidade onde se inserem.

4.2. HABILIDADES DE PROCEDIMENTOS (Pré-Requisito: Habilidades Médicas II) – 40 h - Realização do acompanhamento pré-natal, com ênfase às ações educativas, cartão vacinal e programas de atenção básica do SUS.

4.3. HABILIDADES CLÍNICAS – 80 h (Pré-Requisito: Habilidades Médicas II) - Ensino da anamnese e exame físico das diferentes fases do desenvolvimento humano (nascimento e crescimento) e na saúde da mulher.

5. MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE III – 80 h - Estudo das políticas de saúde destinadas à saúde da criança, do adolescente e da mulher. Conhecimento dos programas desenvolvidos na Unidade de Saúde da Família – USF. Observação das condições de vida e saúde das famílias, suas características sociais e epidemiológicas, os problemas de saúde e de vulnerabilidade aos agravos à saúde. Levantamento das necessidades mais prementes da população de crianças, jovens e mulheres. Atuação nos equipamentos sociais do bairro, visando intervenções educativas como prática de atuação multidisciplinar e multiprofissional. Planejamento e organização de trabalho em grupo. Orientação para realização de pesquisa bibliográfica. Introdução às técnicas de apresentação de trabalhos científicos.

### 4º PERÍODO

1. INTERAÇÃO ORGANISMO HUMANO E DROGAS - TUTORIA – 80 h :Introdução ao estudo dos princípios básicos da farmacologia e aplicação no tratamento de doenças humanas.

- 1.1 INTERAÇÃO ORGANISMO HUMANO E DROGAS - MORFOFUNCIONAL – 40 h: Estudo da farmacologia básica. Estudo das funções digestória e urinária sobre os fármacos. Estudo da neurofisiologia das vias relacionadas à motricidade e à sensibilidade.
2. FEBRE, INFLAMAÇÃO E INFECÇÃO - TUTORIA – 80 h: Estudo da fisiopatologia dos processos inflamatórios e febris, de natureza infecciosa e não infecciosa, e dos processos de diagnóstico e terapêutica.
- 2.1 FEBRE, INFLAMAÇÃO E INFECÇÃO - MORFOFUNCIONAL – 40 h: Estudo da febre e da termorregulação. Estudo dos processos inflamatórios e infecciosos, com ênfase na fisiopatologia e nas características morfológicas. Estudo do processo de reparo e de cicatrização. Estudo dos grupos farmacológicos usados no tratamento da inflamação, da febre e na imunossupressão. Estudo dos principais grupos farmacológicos usados no tratamento de infecções bacterianas. Estudo do encéfalo e suas funções.
3. PROLIFERAÇÃO CELULAR- TUTORIA – 80 h: Estudo sobre o ciclo celular normal e seus pontos de controle, suas alterações, o seu significado na formação de neoplasias e as consequências desta doença para o ser humano.
- 3.1 PROLIFERAÇÃO CELULAR - MORFOFUNCIONAL – 40 h: Estudo dos processos de crescimento e de diferenciação celular, com ênfase na fisiopatologia e nas características morfológicas. Estudo dos principais grupos farmacológicos usados na quimioterapia antineoplásica. Estudo das estruturas infratentoriais, meninges, circulações cerebrais, e suas funções.
4. HABILIDADES MÉDICAS E ATITUDES
- 4.1 HABILIDADES EM COMUNICAÇÃO – 40 h: A medicina baseada em Evidência e a humildade do pensamento clínico. O paciente idoso e seus cuidadores. A consulta do idoso. Abordagem do paciente drogadicto e familiares. O estudante de medicina e o uso de substâncias psicoativas. Transmissão de más notícias e a experiência de vivê-las. Aspectos éticos e humanísticos da finitude humana, dos cuidados paliativos e da autonomia do paciente. Os direitos humanos e os direitos do paciente fora de possibilidade terapêutica.
- 4.2 HABILIDADES EM PROCEDIMENTOS – 40 h: Conhecimento das técnicas de instrumentação e paramentação cirúrgica. Conhecimento do processo de sondagem vesical. Aplicação racional da informação científica à luz da Medicina Baseada em Evidências.
- 4.3 HABILIDADES CLÍNICAS – 80 h: Ensino da anamnese e do exame físico, com ênfase nos sinais e sintomas inerentes às principais síndromes clínicas.
5. MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE IV – 80 h: Conhecimento do processo saúde e doença no idoso. Abordagem dos aspectos relacionados à finitude da vida, saúde do homem e das minorias e cuidados paliativos. Conhecimento da atenção oncológica no SUS e rastreamento de situações de risco. Caracterização dos principais tipos de pesquisa. Produção de um relato de experiência ou de caso.

## 5º PERÍODO

1. DOENÇAS CAUSADAS POR PARASITAS -TUTORIA – 40 h: Abordagem das principais doenças causadas por parasitos, descrevendo a epidemiologia, a fisiopatologia, as manifestações clínicas, a terapêutica e as medidas de controle e prevenção.
- 1.2 DOENÇAS CAUSADAS POR PARASITAS- MORFOFUNCIONAL – 40 h: Estudo das principais doenças infecciosas causadas por protozoários, helmintos e ectoparasitas. Estudo dos principais grupos farmacológicos usados no tratamento de infecções causadas por protozoários e helmintos e de infestações causadas por ectoparasitas.
2. DOENÇAS CAUSADAS POR AGENTES MICROBIANOS - TUTORIA – 40 h: Abordagem das principais doenças causadas por bactérias, vírus e fungos, descrevendo a epidemiologia, a fisiopatologia, as manifestações clínicas e a terapêutica adequada.
- 2.1 DOENÇAS CAUSADAS POR AGENTES MICROBIANOS - MORFOFUNCIONAL – 40 h: Estudo das principais doenças infecciosas causadas por príons, vírus, bactérias e fungos. Estudo dos principais grupos farmacológicos usados no tratamento de infecções causadas por vírus, bactérias e fungos.
3. DOENÇAS RESULTANTES DA AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE – TUTORIA 40H : Abordagem das principais doenças decorrentes das ações humanas sobre o meio ambiente.
- 3.1 DOENÇAS RESULTANTES DA AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE - MORFOFUNCIONAL – 40 h :Estudo dos processos de intoxicação por agrotóxicos, anticolinérgicos e metais pesados. Abordagem da poluição e da política de manejo dos resíduos eletrônicos e de serviços de saúde. Estudo da repercussão das atividades humanas na saúde individual e coletiva. Estudo dos acidentes por animais peçonhentos. Introdução ao estudo da Medicina Legal e da traumatologia forense.
4. HABILIDADES MÉDICAS V
- 4.1 CLÍNICA MÉDICA I – 240 h: Estudo das principais doenças cardiológicas, pulmonares, endócrinas e emergências clínicas, com abordagem dos aspectos epidemiológicos, clínicos, diagnósticos, terapêuticos e medidas preventivas.
- 4.2 PATOLOGIA – 40 h- Estudo dos principais exames laboratoriais e sua interpretação, como auxílio no raciocínio diagnóstico clínico.
- 4.3 DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – 40h: Estudo dos métodos de diagnóstico por imagem na avaliação dos sistemas respiratório, nervoso, e musculoesquelético, com ênfase na anatomia, nos padrões de normalidade, na semiologia das lesões mais comuns e no conhecimento das principais indicações de cada método.

5. MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE V – 80 h : Introdução ao estudo da epidemiologia, com ênfase à aplicação na clínica das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Tipos de estudos epidemiológicos. Interpretação das medidas de saúde coletiva. Introdução aos conceitos básicos de bioestatística. Conhecimento dos componentes da vigilância em saúde e dos sistemas de informação em saúde. Interpretação da validação de testes diagnósticos. Planejamento, elaboração e apresentação de um pré-projeto de pesquisa.

## 6º PERÍODO

1. PROBLEMAS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO - TUTORIA 40 h: Abordagem dos principais transtornos mentais que afetam o ser humano.

1.1 PROBLEMAS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO -MORFOFUNCIONAL 40 h: Estudo da neuroanatomia e da neurofisiologia do comportamento e do humor, correlacionando com os principais transtornos nos aspectos biológicos, epidemiológicos e psíquicos. Estudo dos fármacos antidepressivos, ansiolíticos e antipsicóticos. Introdução aos conceitos de criminologia e de psiquiatria forense. Estudo da traumatologia forense.

2. LOCOMOÇÃO E APREENSÃO –TUTORIA 40h: Estudo das estruturas responsáveis pela locomoção e pela apreensão, a integração entre as mesmas e as consequências das perdas destas funções.

2.1 LOCOMOÇÃO E APREENSÃO -MORFOFUNCIONAL 40h: Estudo dos aspectos morfofuncionais do sistema locomotor. Estudo das principais patologias dos ossos, articulações, neurônio motor, nervos periféricos, junção neuromuscular e músculos estriados esqueléticos. Estudo dos grupos farmacológicos usados no tratamento da osteoporose, da osteoartrite, da artrite reumatoide, da gota, e no relaxamento muscular. Estudo da traumatologia forense.

3 DESORDENS NUTRICIONAIS E METABÓLICAS- TUTORIA 40 h: Estudo dos principais distúrbios nutricionais e das doenças decorrentes das alterações do metabolismo humano.

3.1 DESORDENS NUTRICIONAIS E METABÓLICAS: MORFOFUNCIONAL 40h: Processos metabólicos envolvidos na biossíntese e na degradação das moléculas orgânicas e sua integração metabólica. Estudo da fisiopatologia das desordens quantitativas do metabolismo intermediário. Principais patologias da tireóide e do pâncreas endócrino. Grupos farmacológicos usados no controle da glicemia, dos níveis lipídicos e do apetite e no tratamento da obesidade. Tanatologia forense, da perinecropsia e das técnicas de necropsia.

4. HABILIDADES MÉDICAS VI

4.1 PEDIATRIA 240H: Abordagem da atenção integral da saúde da criança e do adolescente, em suas diferentes fases do desenvolvimento, propedêutica e terapêutica das doenças mais prevalentes na Pediatria. Abordagem dos princípios gerais e manejo inicial das principais situações de urgência e emergência em Pediatria.

4.2 CLÍNICA MÉDICA II: Estudo das principais doenças neurológicas e renais, com abordagem dos aspectos epidemiológicos, clínicos, diagnósticos, terapêuticos e medidas preventivas.

4.3 DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – 40h Estudo dos aspectos de imagem do sistema respiratório, das mamas e do abdome, referentes aos padrões de normalidade e às principais doenças que acometem o sistema respiratório e as mamas.

5. MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE VI – 80 h: Conhecimento e desenvolvimento teórico-prático da Atenção à Saúde Mental, com integração à prática clínica de atendimento aos pacientes acometidos por doenças mentais. Estudo dos instrumentos legais que regulamentam as ações da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Conhecimento da prática médica na assistência à Saúde do Trabalhador. Elaboração de Projeto de Trabalho de Curso (TC) e introdução à análise dos tipos de pesquisa clínica, com ênfase nas pesquisas quantitativas.

